

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Tipo Menor Preço
Registro de Preços**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 002/2017**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Departamento Regional do Senac/RN.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 41.825,92 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

3. IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3.1 Até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados**;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2000, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

8.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do [o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)

8.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

8.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

8.1.1 Qualificação Técnica:

8.1.1.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu satisfatoriamente produtos** similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

8.1.2 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

8.1.2.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.2.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.2.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, se for o caso, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou o seu representante legalmente habilitado. **A Proposta deverá conter:**

9.2.1 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e “e-mail” e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame;

9.2.2 Indicação dos **preços unitário e total** de cada item, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos neste Edital e seus Anexos (Anexo I);

9.2.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

9.2.4 Especificação dos itens, com a descrição conforme a indicada no Termo de Referência, apresentando a **MARCA** e/ou **FABRICANTE** dos produtos;

9.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

9.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

9.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.3.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

10. PROCEDIMENTO.

10.1 A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.6 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.9 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2000 e suas alterações.

10.10 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.10.1 A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.10.2 Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

10.10.3 Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.10.4 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.10.5 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.12 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

10.13 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.14 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** pelo fornecimento do objeto deste certame, **sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência** constantes do presente Edital (Anexo I), sob pena de **desclassificação**.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor	Mínimo: 6 meses

	estimado da licitação	Máximo: 2 anos
--	-----------------------	----------------

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital

e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

17.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação feita pelo Senac, no local designado no Termo de Referência, nela contida a identificação da empresa, do item e do Certame a que se refere.

17.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

17.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.6 As amostras, devido à natureza do objeto da presente contratação, não farão parte do quantitativo exigido em contrato.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pela apresentação e retirada das amostras.

17.9 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

18.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 06 de junho de 2017.

FERNANDO VIRGÍLIO DE MACEDO SILVA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência objetiva o registro de preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nos cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.2. Os quantitativos indicados nesse Termo de Referência são meramente estimativos, não acarretando ao SENAC/RN qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas para cada item.

2. JUSTIFICATIVA E PRAZO

2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas do segmento de Gastronomia do Senac/RN no exercício de 2017.

2.2 O prazo de vigência da ata será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

3. DESCRITIVO DOS ITENS

3.1. As quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos encontram-se abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Máximo Unitário Estimado	Valor Máximo Total Estimado
1	Und	40	Açúcar cristal - aprovado pela legislação sanitária vigente; com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 2,44	R\$ 97,60

2	Und	20	Açúcar de confeitiro - aprovado pela legislação sanitária vigente; composição: sacarose e amido de milho, aspecto sólido e cristais bem definidos; cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, livre de perigos físicos; embalagem: sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo identificação do fabricante; informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Peso 1kg.	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	Und	15	Açúcar mascavo - tipo: integral bruto, não refinado; derivado da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo identificação do fabricante; informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso 1kg.	R\$ 3,21	R\$ 48,15
4	Und	2000	Açúcar Refinado - aprovado pela legislação sanitária vigente; tipo: derivado da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, livre de perigos físicos; embalagem: sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo identificação do fabricante; informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso 1kg.	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
5	Und	30	Alcaparras - embalagem com peso drenado de 200g. Composição: alcaparras, água, sal e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com rdc nº 40 – Anvisa.	R\$ 9,00	R\$ 270,00

6	Und	10	Alga kombu algas marinhas do gênero saccharina. Embalagem de 100g.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
7	Und	5	Amêndoas laminadas - tipo sem pele, sem sal, em lâminas, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, parasitas e larvas, livre de perigos físicos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos; prazo de validade de 03 meses a partir da entrega. Peso 500g.	R\$ 29,00	R\$ 145,00
8	Und	5	Amendoim torrado sem pele - sem sal, torrados, constituídos de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, parasitas e larvas, livre de perigos físicos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos. Prazo de validade de 06 meses a partir da entrega. Peso 500g.	R\$ 7,50	R\$ 37,50
9	Und	30	Amido de milho - aprovado pela legislação sanitária vigente; embalagem contendo identificação do fabricante; informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso 500g.	R\$ 4,20	R\$ 126,00
10	Und	5	Anchovas - filé de anchovas em conserva. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade e registro do órgão de inspeção Embalagem com 150g.	R\$ 25,00	R\$ 125,00
11	Und	30	Arroz agulhinha - aprovado pela legislação sanitária vigente; tipo 1, branco longo, constituídos de grãos inteiros, livre de perigos físicos; parasitas e larvas, embalagem: sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo identificação do fabricante; informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso 1kg.	R\$ 2,61	R\$ 78,30
12	Und	55	Arroz arbóreo - aprovado pela legislação sanitária vigente; tipo 1, arredondados, constituídos de grãos inteiros, livre de perigos físicos, parasitas e larvas, embalados a vácuo, contendo identificação do fabricante; informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso 1kg.	R\$ 13,89	R\$ 763,95

13	Und	20	Arroz para sushi - tipo: para sushi; constituídos de grãos inteiros, livre de perigos físicos; parasitas e larvas, embalagem: sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo identificação do fabricante; informação nutricional, número do lote, data de validade, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso 1kg.	R\$ 6,50	R\$ 130,00
14	Und	10	Aveia em flocos grossos - aprovado pela legislação sanitária vigente; tipo flocos, livre de perigos físicos, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15%, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa hermeticamente fechada contendo informações do fabricante, data de validade, informações nutricionais, número do lote e registro. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Peso 500g.	R\$ 6,87	R\$ 68,70
15	Und	280	Azeite de oliva extra virgem - azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8%. Obtido através da prensagem a frio das olivas, sem adição de qualquer outro óleo. Ideal para temperar alimentos; embalagem contendo informações do fabricante, data de validade, informações nutricionais e número do lote; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 7,20	R\$ 2.016,00
16	Und	20	Azeitona preta com caroço - tipo: em conserva inteira; preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada e coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada, peso drenado 200g. Produto devidamente rotulado e identificado com informações do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, número do registro no órgão competente; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 8,40	R\$ 168,00

17	Und	15	Azeitona verde com caroço - tipo: em conserva inteira com caroço; preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada e coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada, peso drenado 200g; produto devidamente rotulado e identificado com informações do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, número do registro no órgão competente; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 5,15	R\$ 77,25
18	Und	36	Azeitona verde sem caroço - tipo: em conserva inteira sem caroço; preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada e coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada, peso drenado 200g; produto devidamente rotulado e identificado com informações do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, número do registro no órgão competente; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 7,77	R\$ 279,72
19	Und	23	Biscoito tipo champanhe -composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, aromatizantes e outras substâncias permitidas conforme legislação vigente; embalagem: saco plástico impermeável; a embalagem deve contar informações do fabricante, data de fabricação, validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e registro do órgão regulador. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 150 gramas;	R\$ 4,40	R\$ 101,20
20	Und	4	Cachaça - bebida destilada branca a base de cana de açúcar, teor alcoólico entre 37 e 50%. Garrafa com 965ml	R\$ 31,90	R\$ 127,60
21	Und	4000	CAFÉ EM PÓ – EMBALAGEM COM 250g.	R\$ 4,63	R\$ 18.520,00

22	Und	30	Café solúvel - tipo: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo tradicional, apresentação moído. Embalagem com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50 gramas.	R\$ 2,50	R\$ 75,00
23	Und	15	Canela em pau-canela em pau, com cor própria, cheiro e sabor característicos. Embalagem contendo informações do fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Peso embalagem 50 gramas.	R\$ 3,00	R\$ 45,00
24	Und	30	Cereja em calda - cereja, imersa em calda sabor cereja. Com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com informações do fabricante, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem com peso drenado de 100g.	R\$ 7,50	R\$ 225,00
25	Und	40	Champignon - cogumelo. Composição: cogumelo, água, sal e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem com informações do fabricante, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem com peso drenado de 100g.	R\$ 6,25	R\$ 250,00
26	Und	10	Chocolate 32% cacau belga: chocolate belga contendo em sua composição 32% de cacau. Embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
27	Und	10	Chocolate 53% cacau belga: chocolate belga contendo em sua composição 50% de cacau. Embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 68,00	R\$ 680,00
28	Und	6	Chocolate 70% cacau belga: chocolate belga contendo em sua composição 70% de cacau. Embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 68,00	R\$ 408,00

29	Und	20	Chocolate ao leite - chocolate ao leite em barra embalagem contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 28,00	R\$ 560,00
30	Und	2	Chocolate ao leite diet cacau - leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 39,00	R\$ 78,00
31	Und	20	Chocolate branco: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
32	Und	8	Chocolate em pó - chocolate em pó 50% de cacau. Ingredientes básicos, cacau em pó solúvel (mínimo de 50%), açúcar, aromatizante. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas com aspecto em pó homogêneo; cor própria; cheiro característico; sabor doce e próprio. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 25,50	R\$ 204,00
33	Und	15	Coco ralado seco - fino, desidratado, sem açúcar, sem rancificação. Embalagem deve conter data de fabricação e validade. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de fabricação. Deve conter ingredientes e informação nutricional. Embalagem com 100g.	R\$ 2,65	R\$ 39,75
34	Und	8	Colorífico em pó - colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 0,49	R\$ 3,92
35	Und	2	Damasco seco - fruta in natura, tipo damasco, espécie seco, aplicação alimentar, sem caroço. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade Embalagem com	R\$ 13,00	R\$ 26,00

			500g.		
36	Und	8	Doce de leite em pasta - doce de leite cremoso industrializado, embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura. Validade de até 90 dias a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,00	R\$ 40,00
37	Und	30	Espagete grão duro - macarrão espagete grão duro com sêmola. Embalagem com prazo de validade e data de fabricação, informações nutricionais número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso 500g.	R\$ 6,15	R\$ 184,50
38	Und	8	Espumante brut com rolha de cortiça - elaborado pelo método tradicional champenoise com as uvas chardonnay e pinot noir. Garrafa com 750ml.	R\$ 52,67	R\$ 421,36
39	Und	25	Extrato de tomate - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 320g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,74	R\$ 43,50
40	Und	15	Farinha de amêndoas – Farinha feita a partir da trituração da amêndoa sem pele. Embalagem com prazo de validade, data de fabricação, informações nutricionais número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.	R\$ 12,00	R\$ 180,00

41	Und	30	Farinha de rosca - produto obtido através do processamento de pães. Apresentando embalagem em sacos plásticos atóxicos, devidamente lacrados, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1 kg.	R\$ 5,60	R\$ 168,00
42	Und	50	Farinha de trigo - especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Embalagem com 1 kg.	R\$ 2,23	R\$ 111,50
43	Und	10	Farinha panko- farinha de pão em flocos grossos, para empanados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	R\$ 11,50	R\$ 115,00
44	Und	40	Fermento químico - Produto constituído de bicarbonato de sódio, ideal para o preparo de pães e biscoitos. Embalagem com prazo de validade, data de fabricação, informações nutricionais número de lote, quantidade de produto. Com validade mínima de 6 meses, partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	R\$ 1,59	R\$ 63,60
45	Und	8	Figo em calda - isentos de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem ente 810g e 830g.	R\$ 8,25	R\$ 66,00
46	Und	2	Flor de sal - finos cristais de sal que não passam por processos químicos de refinamento. Embalagem com prazo de validade, data de fabricação, informações nutricionais número de lote, quantidade de produto. Com validade mínima de 6 meses, partir da data de entrega. Embalagem de 350g.	R\$ 29,00	R\$ 58,00

47	Und	10	Frutas cristalizadas - frutas cristalizadas são preparadas substituindo parte da água da fruta in natura por açúcar, compostas por mamão verde, mamão vermelho e laranja da terra (azedo), com frutas integras, livres de contaminantes, produzidas segundo as normas vigentes da legislação sanitária, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de recebimento do produto, em embalagem de 200 gramas.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
48	Und	8	Gelatina de morango - Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá conter, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Embalagem entre 30g a 35g.	R\$ 0,92	R\$ 7,36
49	Und	40	Gelatina em pó incolor sem sabor - envelopes de 24g (duas embalagens com 12g cada), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde.	R\$ 2,88	R\$ 115,20
50	Und	6	Geléia de amora - doce cremoso de 320g tipo "geléia", brilhosa, com coloração, sabor e aroma amora, característicos, com polpa de fruta natural, produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 14,90	R\$ 89,40
51	Und	5	Geléia de damasco - doce cremoso de 320g tipo "geléia", brilhosa, com coloração, sabor e aroma damasco, característicos, com polpa de fruta natural, produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,94	R\$ 79,70
52	Und	5	Geléia de frutas vermelhas - doce cremoso de 320g tipo "geléia", brilhosa, com coloração, sabor e aroma frutas vermelhas, característicos, com polpa de fruta natural, produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,98	R\$ 49,90

53	Und	5	Geléia de goiaba - doce cremoso de 320g tipo "geléia", brilhosa, com coloração, sabor e aroma goiaba, característicos, com polpa de fruta natural, produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,98	R\$ 49,90
54	Und	4	Gergelim branco - grãos selecionados, cor clara e tamanhos uniformes, ausência de sujidades, fungos e bolores. Embalagem entre 200g e 250g. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,40	R\$ 21,60
55	Und	10	Goiabada cremosa. Polpa de goiaba, açúcar refinado, melado de cana, suco de limão e especiarias. A embalagem deverá conter, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Embalagem com 320g.	R\$ 5,00	R\$ 50,00
56	Und	2	Granulado callebaut 4m - chocolate callebaut; tipo: split ao leite 4. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 25,00	R\$ 50,00
57	Und	18	Grão de bico – Leguminosa constituída de grão de cor castanho-claro, inteiros e íntegros, maduros, limpos e secos. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem com prazo de validade, data de fabricação, informações nutricionais número de lote, quantidade de produto. Com validade mínima de 6 meses, partir da data de entrega. 500g.	R\$ 4,70	R\$ 84,60
58	Und	20	Ketchup- constituído de polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, condimento e espessante. Embalagem com informações do fabricante, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem entre 300g e 340g.	R\$ 2,04	R\$ 40,80

59	Und	90	Leite condensado - leite condensado, embalagem em lata com 395g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,31	R\$ 297,90
60	Und	20	Leite de coco - leite de coco industrializado em embalagem de vidro com 500ml. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir do ato da entrega. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,68	R\$ 73,60
61	Und	18	Leite em pó - leite em pó, integral tradicional, pacote com 200g, embalagem com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,76	R\$ 67,68
62	Und	120	Leite integral - leite UHT, embalagem de 1l tetra pack. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,27	R\$ 392,40
63	Und	10	Lentilha –Leguminosa com características grãos inteiros e íntegros, maduros, limpos e secos. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com validade mínima de 6 meses, partir da data de entrega. Peso 500g.	R\$ 10,62	R\$ 106,20
64	Und	2	Licor de cacau - licor fino, cor: marrom; composição: cacau; sabor aveludado, embalagem 700 ml. Graduação alcoólica aprox. 18%	R\$ 49,90	R\$ 99,80
65	Und	2	Licor de cassis - licor fino, cor: escuro; composição: cassis; sabor aveludado, embalagem com 700 ml. Graduação alcoólica aprox. 18%	R\$ 49,90	R\$ 99,80

66	Und	10	Louro em folha - folhas desidratadas, sem presença de talos ou outros temperos, devidamente rotulado, com as datas de fabricação e validade. Embalagem de 50g. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
67	Und	8	Macarrão bifum: massa finíssima, elaborada com farinha de arroz, sem qualquer produto adicional. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem com 500g.	R\$ 8,00	R\$ 64,00
68	Und	10	Macarrão para Yakisoba - massa alimentícia tipo seca, para yakisoba, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem com 500g.	R\$ 5,00	R\$ 50,00
69	Und	20	Maionese - maionese tipo tradicional, composta à base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Embalagens de 200 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	R\$ 1,43	R\$ 28,60
70	Und	1	Martiny dry - vermute. Bebida alcoólica à base de vinho, com adição de flores ou ervas aromáticas. Garrafa com 750ml.	R\$ 29,90	R\$ 29,90
71	Und	40	Milho verde (conserva) - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em embalagem com peso drenado de 200 gramas. Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	R\$ 1,36	R\$ 54,40

72	Und	8	Molho barbecue - molho defumado de sabor forte, habitualmente empregado em churrascos e outros pratos com base em carne assada. A embalagem deverá conter, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Embalagem de 340g.	R\$ 9,53	R\$ 76,24
73	Und	4	Molho de pimenta - molho de pimenta vermelho líquido tradicional, a base de vinagre, com cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, dentro de padrões estabelecidos pela Anvisa. Com informações nutricionais, fabricação, validade, lote. Embalagem com 150 ml. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega	R\$ 1,61	R\$ 6,44
74	Und	30	Molho de tomate - molho de tomate, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem 340g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	R\$ 1,43	R\$ 42,90
75	Und	30	Molho inglês - com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 150ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	R\$ 1,61	R\$ 48,30
76	Und	5	Óleo de milho - óleo comestível extraído do milho por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 6,12	R\$ 30,60

77	Und	100	Óleo de soja - óleo comestível extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 3,21	R\$ 321,00
78	Und	30	Palmito em conserva - palmito em conserva com embalagem de 500 gramas, com cor, odor e sabor característicos, com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade 06 meses da data de entrega.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
79	Und	10	Papel alumínio - folha fina de alumínio. Por ser fina, a folha metálica é altamente maleável e pode ser dobrada ou cobrir objetos com facilidade. Com largura de 30 cm. Embalagem com 100 metros.	R\$ 29,00	R\$ 290,00
80	Und	2	Pasta de amendoim - a pasta de amendoim é feita apenas de amendoins torrados ou cozidos e moídos até virar pasta, e alguns emulsionantes, não contém quaisquer vestígios de laticínios. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	R\$ 8,56	R\$ 17,12
81	Und	10	Penne grano duro - massa feita com sêmola de trigo durum. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 6,56	R\$ 65,60
82	Und	2	Pepino em conserva - pickles-pepinos, vinagre, água, açúcar, sal, condimentos, especiarias e conservador. , com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Não contém glúten. Embalagem de 500g. Prazo de validade 06 meses da data de entrega.	R\$ 7,00	R\$ 14,00
83	Und	20	Pimenta tabasco - molho de pimenta importado, de sabor picante, prepara-se com pimentos vermelhos capsicum frutescens da variedade tabasco, vinagre, água e sal, macerados em barris de carvalho. Frascos de 60ml. Prazo de validade 06 meses da data de entrega	R\$ 16,90	R\$ 338,00

84	Und	8	Pistache - tipo com casca; constituídos de grãos inteiros de com cascas íntegras, sem fermentação e mofos; parasitas e larvas; livre de perigos físicos; acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, hermeticamente fechado; peso: 500g; prazo de validade de 03 meses a partir da entrega.	R\$ 30,00	R\$ 240,00
85	Und	10	Polvilho doce - polvilho em pó, tipo: doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Peso 500g.	R\$ 5,65	R\$ 56,50
86	Und	10	Quinoa - tipo: cereal: modalidade: em grãos, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Peso 200g.	R\$ 7,56	R\$ 75,60
87	Und	1	Rum branco bacardi-elaborado a partir de destilado alcoólico simples de melaço envelhecido. Graduação alcoólica 38%. Garrafa com 1 l.	R\$ 42,90	R\$ 42,90
88	Und	2	Sakê seco kirin (de cozinha) bebida de origem japonesa, branco seco, elaborado a partir de fermentado alcoólico de arroz. Graduação alcoólica 15,5% vol. Conteúdo 600ml (vidro).	R\$ 29,90	R\$ 59,80
89	Und	10	Sal grosso - sal grosso - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem com 1 kg .	R\$ 0,81	R\$ 8,10
90	Und	45	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem em plástico com 1 kg.	R\$ 0,66	R\$ 29,70
91	Und	2	Saquê licoroso (mirim) - bebida fermentada de arroz, água, álcool etílico neutro, açúcar e glicose líquida. Teor alcoólico 14%. Embalagem 500 ml.	R\$ 85,58	R\$ 171,16

92	Und	30	Shitake seco (inteiro) - cogumelo comestível desidratado in natura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem com 50g.	R\$ 11,00	R\$ 330,00
93	Und	25	Shoyu - molho de soja é um molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, fermentando-os com microrganismos. Embalagem de 500ml. Prazo de validade 06 meses da data de entrega	R\$ 5,50	R\$ 137,50
94	Und	15	Suco de laranja - suco industrializado, apresentação pronto para beber, à base néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 1l. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 3,25	R\$ 48,75
95	Und	4	Suco de maracujá concentrado - suco de maracujá integral e suco de maracujá concentrado, água, conservadores metabissulfito de sódio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizantes pectina e goma xantana, corante natural carmim de cochonilha e aroma idêntico ao natural de maracujá. Embalagem de 500ml. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Prazo de validade 06 meses da data de entrega.	R\$ 4,45	R\$ 17,80
96	Und	2	Suco de tomate - suco de tomate concentrado em embalagens de 200ml. Embalagem com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Praz de validade 06 meses da data de entrega.	R\$ 12,50	R\$ 25,00
97	Und	1	Tequila - destilada feita da agave-azul, primariamente na região da cidade de tequila no estado mexicano de jalisco. Graduação alcoólica de 38%. Garrafa com 750ml.	R\$ 129,90	R\$ 129,90
98	Und	80	Tomate pelado - tomate italiano sem pele; composição: tomate, suco de tomate e acidulante ácido cítrico. Embalagem com peso aproximado de 400 gramas líquido. Prazo de validade 06 meses da data de entrega.	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00

99	Und	80	Tomate seco - tomate seco em conserva. Embalagem com aprox. 120 gramas de peso drenado, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses da data de entrega.	R\$ 5,90	R\$ 472,00
100	Und	10	Uva passa branca sem semente – não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica de 250g, transparente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 5,00	R\$ 50,00
101	Und	20	Uva passa preta - sem semente – não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica de 250g, transparente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	R\$ 3,00	R\$ 60,00
102	Und	44	Vinagre balsâmico - vinagre de aceto balsâmico; embalagem 500ml; acidez de 6%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 9,27	R\$ 407,88

103	Und	12	Vinagre de maçã – vinagre com embalagem de 500ml, matéria-prima maçã, tipo neutro, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 4,12	R\$ 49,44
104	Und	20	Vinagre de vinho branco – embalagem com 500ml. Matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 500ml.	R\$ 4,31	R\$ 86,20
105	Und	25	Vinagre de vinho tinto – com 500ml, matéria-prima vinho tinto, tipo neutro, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 4,31	R\$ 107,75
106	Und	10	Vinho branco seco com rolha de cortiça - vinho branco uva chardonnay, garrafa 750 ml. Teor alcoólico podendo variar entre 11 a 15%	R\$ 17,20	R\$ 172,00
107	Und	2	Vinho do porto - o vinho do porto é um vinho natural e fortificado, produzido exclusivamente a partir de uvas tintas provenientes da Região Demarcada do Douro, no Norte de Portugal. Garrafa com 1 l.	R\$ 99,90	R\$ 199,80
108	Und	10	Vinho tinto (uva Cabernet) - vinho cor vermelho púrpura, brilhante forte, uva cabernet sauvignon, teor alcoólico 12 a 15%. Volume da garrafa com 750 ml.	R\$ 29,90	R\$ 299,00

109	Und	6	Vinho tinto (uva Merlot) - vinho tinto uva merlot. Teor alcoólico 12 a 15%. Volume da garrafa com 750 ml.	R\$ 42,90	R\$ 257,40
110	Und	2	Vodka - bebida destilada a partir de cereais; teor alcoólico aprox. Entre 37 e 45%. Embalagem garrafa com 998ml.	R\$ 44,90	R\$ 89,80
111	Und	1	Whisky Nacional - bebida destilada que contém de 40 % a 50 % de álcool, obtida a partir da fermentação de cereais (centeio, milho, cevada, aveia). Graduação alcoólica 40%. Garrafa com 1 l.	R\$ 42,90	R\$ 42,90

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante será necessária à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

4.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada, comprovando que o licitante forneceu objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, CNPJ, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados.

5. AMOSTRAS

5.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitações da área demandante, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado pelo Senac.

5.2. Será considerada aprovada a amostra que atender a descrição e características solicitadas neste Termo de Referência.

5.3. As amostras deverão ser encaminhadas à comissão de análise no seguinte endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal-RN. CEP 59.025-030, no prazo **máximo de 05 dias úteis**.

5.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item e licitação a que se refere.

5.5. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

5.6. As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

5.7. O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

5.8. Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver suas amostras.

5.9. As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

- **Centro de Distribuição:**

Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho – CEP: 59.030-280, Natal/RN.

- **Senac Centro e Barreira Roxa:**

Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta – CEP: 59.025-030, Natal/RN.

6.2. A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Senac e deverá ser feita em até **07 (sete)** dias úteis, após emissão do pedido de compra, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário autorizado para entrega.

6.3. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições acarretará a rejeição dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Os produtos deverão ser transportados protegidos em veículos de carroceria fechada, em bom estado de conservação, sem contato com piso, limpo e organizado. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que acondicionam os alimentos.

6.5. Os produtos deverão ser acondicionados e entregues em embalagem primária e secundária, possuir rotulagem, rendimento e apresentar características organolépticas (aparência, odor, textura e gosto) satisfatórias com os padrões de comercialização e consumo, observando as regras quando pertinentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.2. Durante o recebimento, os produtos serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

7.2.1. Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;

7.2.2. Integridade e higiene dos produtos e embalagens;

7.2.3. Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pelos órgãos reguladores (MAPA ou ANVISA);

7.2.4. Características específicas de cada produto conforme informações do fabricante.

7.3. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Edital.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, através de depósito em conta corrente, a ser informada pela contratada, ou boleto, se houver.

8.3. Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s), independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, a partir da data do seu envio;**

9.2. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

9.3. Manter em dia o alvará relativo a empresa enquanto perdurar a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.4. Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado no Pedido de Compras;**

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- 9.6. Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso;
- 9.7. Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens;
- 9.8. Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de multa e/ou penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento devidamente assinado de comum acordo entre as partes;
- 9.9. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- 9.10. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.11. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus colaboradores devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- 9.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Receber o material conforme Pedido de Compra;
- 10.2. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;
- 10.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 10.4. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais;
- 10.5. Exigir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a comprovação da manutenção da regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).
- 10.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

11. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, a Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do SENAC/RN.

Natal, 19 de abril de 2017.

Miriam Silveira Campos
Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional
SENAC/RN

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que visa registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do instrumento convocatório.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

A entrega dos itens objeto da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis, a contar do envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.



Telefone:	E-mail:
Pessoa para Contato:	
Banco, Agência e Conta Corrente:	

Local/UF, ____ de ____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar o Instrumento. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Instrumento, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.



**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 002/2017 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2017.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, em face da Concorrência nº 000/2017, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços para aquisição de **gêneros alimentícios** para o Departamento Regional do Senac/RN, considerando as especificações e preços abaixo registrados

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____, considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA
ENTREGA

2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo indicado na proposta de preço, não superior a **07 (sete) dias úteis**, a contar da data de envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.

2.2 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.3 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições acarretará a rejeição dos mesmos, sem

que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

2.4 Os produtos deverão ser transportados protegidos em veículos de carroceria fechada, em bom estado de conservação, sem contato com piso, limpo e organizado. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que acondicionam os alimentos.

2.5 Os produtos deverão ser acondicionados e entregues em embalagem primária e secundária, possuir rotulagem, rendimento e apresentar características organolépticas (aparência, odor, textura e gosto) satisfatórias com os padrões de comercialização e consumo, observando as regras quando pertinentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.6 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

2.7 Para que a Contratada possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da cessão do evento.

2.8 Não serão aceitas como justificativas de atraso da Contratada as alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, salvo nas situações previstas e permitidas pelas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.4 O transporte, a carga e descarga dos produtos correrão por conta da contratada, sem qualquer custo adicional ao contratante.

3.5 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

3.6 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.8 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

4.3 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

4.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

4.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.6 Durante o recebimento, os produtos serão submetidos à inspeção, cabendo ao contratante observar os seguintes itens:

4.6.1 Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;

4.6.2 Integridade e higiene dos produtos e embalagens;

4.6.3 Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pelos órgãos reguladores (MAPA ou ANVISA);

4.6.4 Características específicas de cada produto conforme informações do fabricante.

4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA **PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada e mediante a apresentação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA **ALTERAÇÕES**

- 6.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

- 7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexecutável, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

- 7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA **VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3
---	--	---

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

10.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

10.3 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer



outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:



ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.



DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000.

Declaro, para fins da LC 123/2000 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2000
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2000, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador



DOCUMENTO 5

**PROCESSO Nº 111/2017-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SENAC/RN**

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, fornece (ou forneceu) gêneros alimentícios (especificar o tipo) para
este órgão (ou para esta empresa), conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº
002/2017.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram
cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou
tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou
empresa) emissora.